



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO: CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

NÚMERO: 142

ANO: 2019

TIPO: CRIMINAL

PRIORIDADE: NORMAL

NÚMERO: 27972-50.2019.4.01.3900

VARA: 4ª VARA - BELÉM

CLASSE: 15203 - PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA

JUIZ: 755 - GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

REU: SIGILOSO

ADVOGADO: CID BENEDITO SACRAMENTO CUNHA

REQUERENTE: PARTE

TEOR: Certifico, a pedido, que constam nos registros desta 4ª Vara - Belém os autos do Processo nº 27972-50.2019.4.01.3900 - PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA, atuado em 28/11/2019, movido por JUSTICA PUBLICA, em desfavor SIGILOSO, tendo por objeto CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS OU VALORES (LEI 9.613/98) - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE - PENAL. Certifico, a pedido, que constam nos registros desta 4ª Vara - Belém os autos do Processo nº 27972-50.2019.4.01.3900 - PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA, atuado em 28/11/2019, movido por JUSTICA PUBLICA, em desfavor SIGILOSO, tendo por objeto CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS OU VALORES (LEI 9.613/98) - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE - PENAL.

Certifico que, nesta fase das investigações, que apuram suposto esquema de fraude em licitações, em diversos municípios do estado do Pará, NÃO foi determinada NENHUMA medida cautelar em face do Município de Peixe-Boi/PA. Certifico, por fim, que os autos encontram-se na fase 215/13 - PRISAO ALVARA DE SOLTURA EXPEDIDO desde o dia 18/12/2019.

SUELLEN POLARO FRANCO DAVID
Diretor Substituto